

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

## Estado do Paraná

LEI Nº 11.548.

Autor: Vereador Alex Sandro de Oliveira Chaves.

Declara de Utilidade Pública a Associação Casa - Centro de Assistência Social Avivalista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

- **Art. 1.º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Casa Centro de Assistência Social Avivalista.
- **Art. 2.º** Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.
  - **Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 17/11/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 18/11/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:0991556">0991556</a> e o código CRC CA560EF9.